Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI

QUINTA – FEIRA 01 DE OUTUBRO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 53/2026

DECRETO Nº 09 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026. 1

DECRETO Nº 09 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 02 (SEXTA-FEIRA) E 05 (SEGUNDA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 04 DE OUTUBRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI – MA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização das Eleições Gerais no dia 04 de outubro de 2026, com a mobilização de servidores públicos municipais que atuam como mesários, membros de junta eleitoral e demais colaboradores da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus próprios serviços, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar descanso e recuperação à equipe de trabalho envolvida, além de resguardar o funcionamento adequado dos serviços administrativos após o pleito;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Vista do Gurupi – MA nos dias 02 (sexta-feira) e 05 de outubro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e de interesse público, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, como:

I – Atendimento de urgência e emergência da saúde;

II – Coleta de lixo e limpeza pública;

III – Segurança pública municipal;

IV – Serviços que, a critério das secretarias, forem considerados indispensáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Gurupi - MA, 01 de Outubro de 2026.

DILCILENE GUIMARÃES DE MELO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL